

# DECRETO Nº 000789/13 de 1 de Agosto de 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000645/12 de 31 de Dezembro de 2012.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 144.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

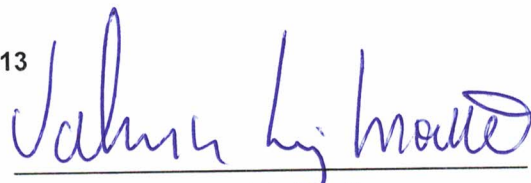
02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	Gabinete	do	Prefeito
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00	-	-	-	5.000,00
		-	-	Material De Consumo
03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
03.01	-	Departamento de Tesouraria	e	Contabilidade
03.01.04.129.1004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00	-	-	-	30.000,00
		-	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
04	-	SECRETARIA DE OBRAS	E SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.02	-	Departamento de Obras	e Serviços	Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00	-	-	-	5.000,00
		-	-	Material De Consumo
04.03	-	Departamento de Água	e	Esgoto
04.03.17.512.1020.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00	-	-	-	3.000,00
		-	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
05	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	E	CULTURA
05.02	-	-	-	FUNDEB
05.02.12.361.1007.2.033-3.1.90.04.00.00.00.00	-	-	-	5.000,00
		-	-	Contratação P/ Tempo Determinado
05.02.12.366.1007.2.035-3.3.90.30.00.00.00.00	-	-	-	1.000,00
		-	-	Material De Consumo
06	-	SECRETARIA	DE	SAÚDE
06.03	-	Fundo Municipal	de	Saúde
06.03.10.301.1010.2.097-3.3.90.30.00.00.00.00	-	-	-	7.000,00
		-	-	Material De Consumo
06.02	-	Departamento de	Vigilância	Sanitária
06.02.10.304.1023.2.040-3.3.90.30.00.00.00.00	-	-	-	3.000,00
		-	-	Material De Consumo
06.03	-	Fundo Municipal	de	Saúde
06.03.10.302.1010.2.104-3.3.90.39.00.00.00.00	-	-	-	8.000,00
		-	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
06.02	-	Departamento de	Vigilância	Sanitária
06.02.10.305.1023.2.103-3.3.90.39.00.00.00.00	-	-	-	500,00
		-	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
06.03	-	Fundo Municipal	de	Saúde
06.03.10.301.1010.2.041-4.4.90.52.00.00.00.00	-	-	-	8.000,00
		-	-	Equipamentos E Material Permanente
07	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	DE	SOCIAL
07.02	-	Fundo Municipal de	Assistência	Social
07.02.08.244.1014.1.074-4.4.90.52.00.00.00.00	-	-	-	5.000,00
		-	-	Equipamentos E Material Permanente
08	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	DE	RURAL
08.01	-	Secretaria Adjunta de	Desenvolvimento	Rural
08.01.20.606.1019.2.109-3.3.90.30.00.00.00.00	-	-	-	2.000,00
		-	-	Material De Consumo
13	-	SECRETARIA	DE	ADMINISTRAÇÃO
13.02	-	Departamento de Administração	e Recursos	Humanos
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00	-	-	-	45.000,00
		-	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
13.02.04.122.1002.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00	-	-	-	17.000,00
		-	-	Equipamentos E Material Permanente

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.03	-	Departamento	de	Água	e	Esgoto
04.03.17.512.1020.1.097-4.4.90.51.00.00.00.00	-		Obras E Instalações			139.500,00
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-4.4.90.52.00.00.00.00	-		Equipamentos E Material Permanente			5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2013



Valmir Luiz Moretto  
Prefeito Municipal